



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Alt. p/ Lei 4373/05

LEI N.º 4.295, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativas ao exercício de 2006, as Diretrizes de que trata esta Lei, compreendendo:

I – estimativa da Receita e Despesa para os exercícios de 2006, 2007 e 2008;

II – anexo de Metas Prioritárias;

III – anexo de Metas Fiscais – Quadro demonstrativo da Receita;

IV – anexo de Metas Fiscais – Quadro demonstrativo da Despesa;

V – anexo de Metas Fiscais – valores projetados da Dívida Flutuante e Fundada para 2002-2005;

VI – anexo de Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido;

VII – anexo de Metas Fiscais – Avaliação Atuarial do Regime de Previdência;

VIII – anexo de Metas Fiscais – Avaliação Financeira do Regime de Previdência;

IX – anexo de Riscos Fiscais;

X – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo.

Art. 2.º A partir das prioridades e objetivos constantes dos anexos desta Lei serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2006, de acordo com as possibilidades de recursos financeiros.

§ 1.º Os investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2.º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3.º O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais e serviços da dívida, terão prioridade sobre as ações de expansão.

§ 4.º Na Lei Orçamentária, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, nos seus dois Poderes, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar n.º 101, de 2000, assim como da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e demais disposições legais aplicáveis.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

§ 5.º No projeto da Lei Orçamentária serão adotados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica para as áreas de Educação e Saúde.

Art. 3.º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Parágrafo único. Os acréscimos financeiros necessários, para atender os Programas inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias durante o exercício financeiro, serão autorizados por Decreto do Executivo, respeitadas as condições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e disponibilidade de recursos.

Art. 4.º As receitas e despesas dos orçamentos da Administração Direta e da Fundação instituídas pelo município serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1.º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 2.º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado nominal e primário, observado o inc. I do art. 1º, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta Lei, conforme art. 9.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 3.º Para efeito da limitação de empenho serão utilizados os seguintes critérios:

- I – redução das despesas de pessoal, de acordo com a legislação vigente;
- II – limitação de novos projetos;
- III – redução das despesas de manutenção dos órgãos;
- IV – outras medidas devidamente justificadas.

§ 4.º Para efeito do § 3.º, do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado nos mesmos limites estabelecidos no inc. II do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, no valor mínimo para limitação nesta data de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 5.º Nos prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 101, de 2000, relativo ao relatório da Gestão Fiscal, o Poder Executivo demonstrará, em audiência pública na Câmara Municipal, o cumprimento das metas realizadas.

Art. 5.º Na elaboração do orçamento, as receitas e as despesas serão projetadas tomando-se por base a inflação apurada nos últimos doze meses, bem como a prevista para o exercício a que se refere esta Lei, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, em conformidade com o anexo de Metas Prioritárias e de Metas Fiscais, constante no art. 1.º, que conterá a memória de cálculo.

Art. 6.º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

I – consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II – adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV – as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.

§ 1.º Serão consideradas, ainda, na estimativa da receita, alterações na base de cálculo dos tributos municipais, tais como:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – a expansão do número de contribuintes;

III – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2.º Estarão computadas na fixação da estimativa da receita, as isenções contempladas pela legislação tributária municipal e leis específicas de benefícios ou incentivos fiscais, vigentes até a data da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 7.º As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 3 (três) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8.º Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I – para abertura de créditos suplementares;

II – para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, nos termos do art. 32, Seção IV, Subseção I, da Lei Complementar n.º 101, de 2000;

III – para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, nos termos do art. 38, Seção IV, Subseção III, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

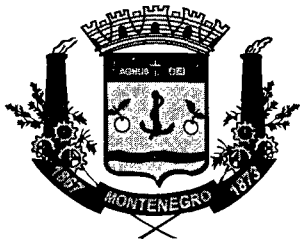
Art. 9.º As transferências de recursos às entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, atenderão às exigências do Plano de Auxílios do Município, conseqüentemente com inclusão de valores e ao art. 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, observados os limites estabelecidos no orçamento anual.

§ 1.º Os auxílios destinados às pessoas obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 3.499, de 10 de abril de 2000, alterada pelas leis n.ºs 3.885, de 14 de abril de 2003 e 3.890, de 2 de maio de 2003.

§ 2.º Os valores referidos neste artigo, podem ser excedidos, no caso de execução de programa, projeto ou lei específica, através de convênio.

§ 3.º Toda transferência de recursos públicos a entidades privadas fica sujeita a prestação de contas e avaliação de sua eficácia social.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

Art. 10. A contribuição para o custeio de despesas de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei Federal 8.666, de 1993; alínea "f", inc. I do art. 4.º e art. 62 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 11. Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

- I – prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- II – conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

§ 1.º A criação de cargos, a alteração na estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos delas decorrentes e atender ao disposto nos arts. 16, 17, 18 e 19, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 2.º As despesas com pessoal alencadas no art. 19, da Lei Complementar n.º 101, de 2000 não poderão exceder o limite previsto no art. 20, inc. III alíneas "a" e "b" da mesma Lei e na Emenda Constitucional n.º 25, de 2000.

Art. 12. O Executivo Municipal realizará, no exercício, a avaliação atuarial do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, para análise do equilíbrio financeiro do mesmo, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria n.º 4.992, de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS.

Art. 13. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas, visando:

- I – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
- II – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde e segurança;
- III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- IV – racionalização dos recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;
- V – o Poder Executivo deverá, em conformidade com a alínea "e", do inc. I, do art. 4.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 14. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, desporto, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após a garantia e confirmação do repasse dos recursos.

Art. 15. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional n.º 25, de 2000 e do § 3.º, art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

Art. 16. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo desdobrará em metas bimestrais a arrecadação prevista, especificando, quando cabível, as medidas de combate à evasão e sonegação, enumerando valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, bem como a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, conforme art. 8.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

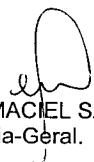
Art. 17. O controle de custos e a avaliação de resultados constantes do orçamento municipal será demonstrado através de normas de controles internos, instituídos pelo Poder Executivo, de acordo com a alínea "e", do inc. I do art. 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, que vigorarão também na administração direta e indireta, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 18. A "Reserva de Contingência" será estabelecida na Lei Orçamentária nos índices constantes do Decreto n.º 3.121, de 31 de dezembro de 2002.

Art. 19. Os créditos de natureza tributária, em montante inferior a R\$ 100,00 (cem reais) serão cancelados nos termos do inc. II, § 3º, do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de outubro de 2005.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

LDO 2006 - Programas com investimentos

Programa	Valor (R\$)
Aquisição de equipamento e material permanente	R\$ 10.000,00
Reformulação da Lei Orgânica	R\$ 8.000,00
Melhoria das condições físicas	R\$ 841.500,00
Conservação e manutenção de prédio público/locado	R\$ 5.000,00
Política Educacional	R\$ 210.000,00
Aquisição de equipamento e material permanente	R\$ 57.700,00
Cemitério Municipal	R\$ 60.000,00
Promoção e de exposições, feiras e mostras	R\$ 20.000,00
Renovação e ampliação de frota	R\$ 855.000,00
Melhoria da infra-estrutura na zona rural	R\$ 37.500,00
Proteção social ao idoso	R\$ 82.000,00
Saúde da Família	R\$ 230.000,00
Implantação do canil municipal.	R\$ 40.000,00
Educação inclusiva no ensino básico	R\$ 25.000,00
Educação Infantil	R\$ 500.000,00
Acervos culturais.	R\$ 200.000,00
Construção de praças.	R\$ 50.000,00
Remodelamento do Parque Centenário.	R\$ 27.000,00
Ampliação de Infra-estrutura Urbana.	R\$ 539.800,00
Melhoria de habitação populares	R\$ 93.000,00
Reassentamento de populações de áreas de risco	R\$ 500.000,00
Regularização de loteamentos	R\$ 190.000,00
Implantação de loteamentos populares	R\$ 200.000,00
Implantação de agroindústrias.	R\$ 55.000,00
Melhoria dos acessos ao município.	R\$ 50.000,00
Melhoria da sinalização viária.	R\$ 20.000,00
Descentralização das Práticas desportivas	R\$ 280.000,00
Total	R\$ 5.186.500,00

Poder	Totais
Poder Executivo	
Administração Direta	R\$ 4.112.000,00
Administração Indireta	R\$ 210.000,00
Poder Legislativo	R\$ 864.500,00
	R\$ 5.186.500,00

Ingrid Lerch
INGRID LERCH
 Diretora do Departamento
 de Planejamento

M. Hangel de Fonseca
 M. Hangel de Fonseca
 Diretora Municipal de
 Planejamento

Plano Anual 2006-2009
Programas de Governo
LDO 2006 - metas de investimento.

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0001 Melhoria das condições físicas Órgão Responsável: Câmara Municipal

Objetivo estratégico:

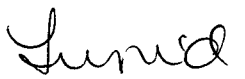
Orientação estratégica:

Objetivo: Prover a Câmara de melhores condições físicas de trabalho e atendimento à população.

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta	Valores		Fonte de Recursos
				2006	2006	2006	
1909	Construção de um prédio	SMOP	Área construída	1000m²	R\$	841.500,00	P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Bengui de Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento


INGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009
Programas de Governo
LDO 2006 - metas de investimento.

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0008 Aquisição de equipamento e material permanente **Órgão Responsável:** Câmara Municipal

Objetivo estratégico:
Orientação estratégica:

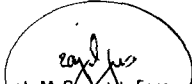
Objetivo: Permitir ao Legislativo Municipal que renove e amplie seus equipamentos e material permanente a bem da qualificação dos serviços públicos.

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
2101	Aquisição de móveis e equipamentos	CÂMARA	Equipamento adquirido		R\$ 10.000,00	P

Total do Programa: R\$ 10.000,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Rengel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento


INGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Curricular 2006-2009
Programas de Governo
LDO 2006 - metas de investimento.

FUNÇÃO: 01.031
Programa: 0009 Reformulação da Lei Orgânica Órgão Responsável: Câmara Municipal

Objetivo estratégico:
Orientação estratégica:

Objetivo: Reeditar e adequar a Lei Orgânica do Município à Constituição Federal

Ações - Atividades						
Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
2101	Reformulação da Lei Orgânica	CÂMARA	Reedição da Lei Orgânica	-	R\$ 8.000,00	P
				Total do Programa R\$ 8.000,00		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento


INGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Curricular 2006-2009
Programas de Governo
LDO 2006 - metas de investimento.

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0012 Conservação e manutenção de prédio público/locado Órgão Responsável: Câmara Municipal

Objetivo estratégico:

Orientação estratégica:

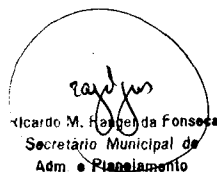
Objetivo: Manter e/ou reformar o prédio público ou locado pela Câmara Municipal de Vereadores

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
2101	Manutenção e reformas realizadas	CÂMARA	Melhores instalações	-	R\$ 5.000,00	P

Total do Programa: R\$ 5.000,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Figueira da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento


INGRID LEREBOURS
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009
Programas de Governo
LDO 2006 - metas de investimento.

FUNÇÃO: 12.364

Programa: 0020 Política Educacional Órgão Responsável: Fundarte

Objetivo estratégico: Promoção programas e projetos educacionais.
Orientação estratégica:

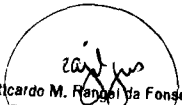
Objetivo: Ações que visam promover programas e projetos educacionais com cursos básicos e com graduação, nas áreas de dança, música, teatro e artes visuais.

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
1031	Aquisição de imóvel para ampliação do espaço físico - 534 m² de área	Fundarte	Terreno	534m²	R\$ 20.000,00	Adm.Direta
1031	Ampliação e adequação das instalações físicas	Fundarte	Edificação	2000m²	R\$ 80.000,00	Próprios
1031	Adequação das instalações c/instrumentos, equipamentos e material permanente	Fundarte	Bens		R\$ 30.000,00	Próprios
					R\$ 20.000,00	Adm.Direta

Total do Programa R\$ 210.000,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm e Planejamento


INGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009
Programas de Governo
LDO 2006 - metas de investimento.

Função: 04.122

Programa: 0105 **Aquisição de equipamento e material permanente** **Órgão Responsável:** Secretarias

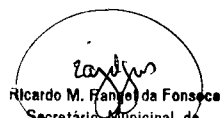
Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.
Orientação estratégica: Adotar ações de qualidade do serviço público.

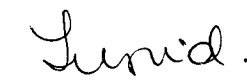
Objetivo: O objetivo deste Programa é garantir a capacidade da Administração renovar e/ou ampliar seus equipamentos e materiais permanentes, a bem da qualificação dos serviços públicos.

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
1202	GP-CT: aquisição de computadores.	GP	Computadores adquiridos.	1	R\$ 2.100,00	P
1202	GP-Conselhos: aquisição de computadores.	GP	Comp. e impressoras adquiridas.	1	R\$ 2.500,00	P
1202	GP-CT-Conselhos: aquisição de impressoras.	GP	Impressora adquirida.	1	R\$ 400,00	P
1205	GP-UCI: aquisição de computador.	GP	Computadores adquiridos.	1	R\$ 2.100,00	P
1205	GP-UCI: aquisição de impressora.	GP	Impressora adquirida.	1	R\$ 400,00	P
1624	SMSAS-DAS: aquisição de computadores.	SMSAS	Computadores adquiridos.	3	R\$ 6.500,00	P
1624	SMSAS-DAS: aquisição de impressora.	SMSAS	Impressora adquirida.	3	R\$ 1.200,00	P
1624	SMSAS-DAS: aquisição de computador (LA).	SMSAS	Computadores adquiridos.	1	R\$ 2.100,00	P
1624	SMSAS-DAS: aquisição de impressora (LA).	SMSAS	Impressora adquirida.	1	R\$ 400,00	P
1908	SMEC: aquisição de equip. e mat. permanente.	SMEC	Comp. e impressoras adquiridas.	20	R\$ 50.000,00	P
Emenda n.º 02 Retira R\$ 10.000,00 da ação 1908					R\$ 10.000,00	

Total do programa R\$ 57.400,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Fagundes da Fonseca
Secretário Municipal de
Admin. e Planejamento


NGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009
Programas de Governo
LDO 2006 - metas de investimento.

Função: 04.122

Programa: 0106 Cemitério Municipal Órgão Responsável SMVSU

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social.
Orientação estratégica: Promover a assistência social com ênfase nas famílias em condição de risco social.

Objetivo: O objetivo deste Programa é dotar o município de área apta a instalação de jazigos, já que o atual cemitério municipal encontra-se praticamente sem área disponível.

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
1702	Aquisição de área para ampliação do cemitério.	SMVSU	Área adquirida.	32.000m2	R\$ 60.000,00	P

Total do Programa R\$ 60.000,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Admin. e Planejamento


INGRID LERCY
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009
Programas de Governo
LDO 2006 - metas de investimento.

Função: 04.122

Programa: 0108 Promoção e de exposições, feiras e mostras Órgão Responsável: SMAM

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Orientação estratégica: Incentivar a produção primária. Incentivar o produto local.

Objetivo: A finalidade deste Programa é a realização de uma série de ações que divulguem e facilitem a comercialização do produto local.

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
1951	Construção de quiosques: BR 386 e RSs	SMAM	Quiosques construídos e funcionando.	1	R\$ 20.000,00	P

Total do Programa R\$ 20.000,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm e Planejamento


INGRID LERC
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009
Programas de Governo
LDO 2006 - metas de investimento.

Função: 04.122

Programa: 0109 Renovação e ampliação de frota

Órgão Responsável: Secretarias

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

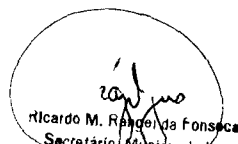
Orientação estratégica: Adotar ações de qualidade do serviço público.

Objetivo: O Programa visa permitir ao Executivo Municipal que renove e amplie sua frota de veículos e máquinas para melhoria da gestão e dos serviços prestados à população.

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
1502	SMF-DFT: aquisição automóvel..	SMF	Veículo adquirido.	1	R\$ 25.000,00	P
1703	SMVSU: aquisição de motoniveladora.	SMVSU	Máquinas adquiridas.	1	R\$ 500.000,00	P
1703	SMVSU: aquisição de pá carregadeira.	SMVSU	Máquinas adquiridas.	1	R\$ 170.000,00	P
1607	SMSAS-Remoções: aquisição de ambul.	SMSAS	Ambulâncias adquiridas.	1	R\$ 100.000,00	P
1910	SMEC-Merenda: aquisição de veículo.	SMEC	Veículo adquirido.	1	R\$ 60.000,00	P

Total do Programa: R\$ 855.000,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento


INGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Curricular 2006-2009
Programas de Governo
LDO 2006 - metas de investimento.

Função: 04.127

Programa: 0115 Melhoria da infra-estrutura na zona rural

Órgão Responsável: SMAM

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

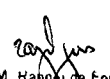
Orientação estratégica: Incentivar a produção primária

Objetivo: O Programa visa levar às propriedades rurais melhorias gerais de infra-estrutura, com vistas à qualidade de vida ao desenvolvimento da produção.

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
1952	Água: construção de cisternas.	SMAM	Cisternas construídas.	-	R\$ 37.500,00	P

Total do Programa: R\$ 37.500,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Hage de Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento


INGRID LERC
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009
Programas de Governo
LDO 2006 - metas de investimento.

Função: 08.241

Programa: 0122 Proteção social ao idoso

Órgão Responsável: SMSAS

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

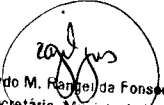
Orientação estratégica: Promover a assistência social com ênfase nas famílias em condição de risco social

Objetivo: A finalidade é a promoção de atividades culturais, recreativas e artísticas com os idosos e também garantir um espaço de referência para este público.

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
1623	Construção de um centro de convivência.	SMSAS	Centro construído e funcionando.	1	R\$ 112.000,00	P
Emenda n.º 02	Retira R\$ 30.000,00				R\$ 30.000,00	

Total do Programa: R\$ 82.000,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento


INGRID LERCI
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Curricular 2006-2009
Programas de Governo
LDO 2006 - metas de investimento.

Função: 10.301

Programa: 0130 Saúde da Família Órgão Responsável: SMSAS

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social
Orientação estratégica: Melhorar o acesso à saúde preventiva e ao atendimento básico

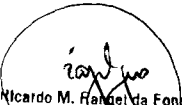
Objetivo: O objetivo é a manutenção e a ampliação do Programa de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, em parcerias com os governos estadual e federal. Busca-se reforçar ações de saúde preventiva que vêm mostrando grande impacto positivo na qualidade de vida das populações beneficiadas.

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
1621	Construção de unidades de PSF.	SMOP	Unidades construídas.	1	R\$ 200.000,00	P
1619	Aquisição de equipamentos - Saúde Bucal.	SMSAS	Equipamentos adquiridos.	1	R\$ 30.000,00	P

Meta do Programa: R\$ 230.000,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Fagundes da Fonseca
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento


INGRID LERC
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Anual 2006-2009
Programas de Governo
LDO 2006 - metas de investimento.

Função: 10.304

Programa: 0138 Implantação do canil municipal. Órgão Responsável: SMSAS

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Orientação estratégica: Melhorar o acesso à saúde preventiva e ao atendimento básico

Objetivo: O objetivo é o controle de doenças transmitidas por animais reduzindo os efeitos sobre a saúde da população.

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
	Instalação do canil municipal.	SMSAS	Instalações concluídas.	100%	R\$ 50.000,00	P/F
Emenda n.º 02	Retira R\$ 10.000,00				R\$ 10.000,00	
Total do Programa					R\$ 40.000,00	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Rangel de Fonseca
Secretário Municipal de
Adm e Planejamento


INGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Curricular 2006-2009

Programas de Governo

LDO 2006 - metas de investimento.

Função: 12.361

Programa: 0143 Educação inclusiva no ensino básico Órgão Responsável: SMEC

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

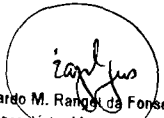
Orientação estratégica: Melhorar o acesso ao ensino fundamental e à educação infantil

Objetivo: Estimular a inclusão de crianças com necessidades educativas especiais nas classes do ensino regular em todos os níveis do Ensino da Rede Municipal, adequando ambientes, bem como capacitando os profissionais da Educação.

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
1911	Adequar espaços físicos para acessibilidade.	SMEC	Estabelecimentos reformados.	5	R\$ 25.000,00	P

Total do Programa: R\$ 25.000,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento


INGRID LERCY
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Curricular 2006-2009
Programas de Governo
LDO 2006 - metas de investimento.

Função: 12.365

Programa: 0147 Educação Infantil

Órgão Responsável: SMEC

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social
Orientação estratégica: Melhorar o acesso ao ensino fundamental e à educação infantil

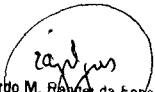
Objetivo: O Programa visa melhorar a qualidade do atendimento da demanda de 0 a 6 anos através da construção, reforma e ampliação de Escolas de Ed. Infantil; garantindo formação permanente de seus profissionais; sua manutenção e adequação dos materiais permanentes e de consumo, seus equipamentos inclusive na área de Informática e Merenda Escolar (produção, distribuição e armazenamento de alimentos), assim como projetos pertinentes à ação educativa, à qualidade e à gestão.

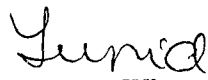
Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
1924	Construção de EMEIs.	SMEC	Vagas criadas.	1	R\$ 500.000,00	P/F

Total do Programa: R\$ 500.000,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Rêgo da Fonseca
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento


INGRID LERE
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009
Programas de Governo
LDO 2006 - metas de investimento.

Função: 13.391

Programa: 0149 Acervos culturais

Órgão Responsável: SMEC

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social
Orientação estratégica: Melhorar o acesso ao esporte e ao lazer, e bens culturais bens culturais.

Objetivo: Dotar o Município de ações para melhoria dos espaços existentes e do acervo.

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
2916	Tratamento Paisagístico da Estação da Cultura	SMEC		-	R\$ 200.000,00	P

Total do Programa: R\$ 200.000,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Figueira da Fonseca
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento


INGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Curricular 2006-2009

Programas de Governo

LDO 2006 - metas de investimento.

Função: 15.451

Programa: 0154 Construção de praças.

Órgão Responsável: SMAM

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.

Orientação estratégica: Qualificar o meio ambiente urbano.

Objetivo: O objetivo é qualificar os espaços destinados a praças públicas nos bairros da cidade.

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
1808	Construção de praças (Bairro Municipal)	SMOP	Praças construídas.	1	R\$ 30.000,00	P

Ações - Atividades

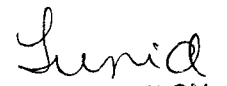
Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
2004	Manutenção e reformulação das praças existentes.	SMAM	Praças recuperadas.	1	R\$ 10.000,00	
	Bairro São João			1	R\$ 10.000,00	
	Bairro São Pedro					

Total do Programa R\$ 50.000,00

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Ass. e Planejamento


INGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Anual 2006-2009
Programas de Governo
LDO 2006 - metas de investimento.

Função: 15.451

Programa: 0156 Remodelamento do Parque Centenário

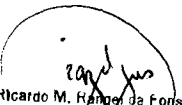
Órgão Responsável: SMAM

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.
Orientação estratégica: Qualificar o meio ambiente urbano.

Objetivo: O Programa visa promover melhorias no Parque Centenário para oferecer à comunidade um espaço de lazer e convivência mais seguro e confortável.

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta	Valores		Fonte de Recursos
				2006	2006	2006	
1708	Remodelamento: quadros hidráulicos elétricos.	SMAM	Reformas realizadas.	100%	R\$	15.000,00	P
1708	Remodelamento: equipamentos de segurança e lazer.	SMAM	Equipamentos instalados.	100%	R\$	12.000,00	P
Total do Programa				R\$ 27.000,00			

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Ramos da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento


INGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Curricular 2006-2009

Programas de Governo

LDO 2006 - metas de investimento.

Função: 15.451

Programa: 0158 Ampliação de Infra-estrutura Urbana.

Órgão Responsável: SMOP

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.

Orientação estratégica: Implantar o novo plano diretor de desenvolvimento.

Objetivo: O Programa visa a melhoria geral da infra-estrutura urbana, incluindo a pavimentação de vias e de passeios públicos, o abastecimento de água, as condições de drenagem urbana, a eliminação do lançamento de águas cloacais na rede de drenagem urbana.

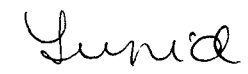
Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
1809	Pavimentação de vias públicas.	SMOP	m2 de vias pavimentadas.			
	Calçamento e microdrenagem: Rua União	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	1.280	R\$ 83.200,00	P
	Calçamento e microdrenagem: Rua Imbé	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	1.320	R\$ 85.800,00	P
	Calçamento e microdrenagem: Rua Miguel Kellner	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	2.024	R\$ 131.000,00	P
Emenda n.º 01	Calçamento e microdrenagem: Rua 15 de Novembro	SMOP	Retira		R\$ 57.000,00	P
Emenda n.º 01	Calçamento e microdrenagem: Rua Espírito Santo	SMOP	Acrescenta	960m²	R\$ 57.000,00	P
	Calçamento e microdrenagem: Rua Borba	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	140	R\$ 72.800,00	P
Emenda n.º 02	Calçamento e microdrenagem: Rua Maestro Gustavo Jahn		Acrescenta		R\$ 50.000,00	
1810	Execução de redes de micro-drenagem e gal. pluviais.	SMOP	m de rede	800		
	Microdrenagem da Rua Antônio Lisboa	SMOP	m de rede		R\$ 60.000,00	P

Total do Programa R\$ 539.800,00

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Raposo da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento


INGRID LERC
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Anual 2006-2009

Programas de Governo

LDO 2006 - metas de investimento.

Função: 16.482

Programa: 0161 Melhoria de habitação populares

Órgão Responsável: SMSAS

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Orientação estratégica: Melhorar o acesso à moradia digna

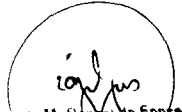
Objetivo: Este Programa visa contribuir para a melhoria de habitações em situação precária. Não se trata de construção de unidades novas ou implantação de infra-estrutura.

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006 R\$	Fonte de Recursos
1706	Construção de módulos sanitários na zona rural	SMSAS	Módulos construídos	40	93.000,00	P/E/F

Total do Programa: R\$ 93.000,00

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Rangel de Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento


INGRID LEAL
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Anual 2006-2009
Programas de Governo
LDO 2006 - metas de investimento.

Função: 16.482

Programa: 0162 Reassentamento de populações de áreas de risco Órgão Responsável: SMSAS

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Orientação estratégica: Melhorar o acesso à moradia digna

Objetivo: Este Programa visa atender a aquelas famílias que residem em áreas de risco e em áreas invadidas. Há famílias remanescentes na área junto à Estação Férrea, tombada pelo patrimônio histórico, próximo ao Morro São João e em outras áreas.

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta	Valores		Fonte de Recursos
				2006	2006		
1610	Construção de 30 casas no Prolurb III	SMSAS	Casa construídas.	30	R\$	500.000,00	P/E/F

Total do Programa: R\$ 500.000,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Admin. e Planejamento


INGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Curricular 2006-2009

Programas de Governo

LDO 2006 - metas de investimento.

Função: 16.482

Programa: 0163 Regularização de loteamentos Órgão Responsável: SMSAS

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Orientação estratégica: Melhorar o acesso à moradia digna

Objetivo: Melhorar as condições habitabilidade dos loteamentos existentes, com condições de infra-estrutura em desacordo com a legislação.

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
1922	Implantação de infra-estrutura (Loteamento Panorama)	SMOP	Loteamentos atendidos.	-	R\$ 190.000,00	P/F

Total do Programa R\$ 190.000,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento


INGRID LERC
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Anual 2006-2009
Programas de Governo
LDO 2006 - metas de investimento.

Função: 16.482

Programa: 0165 Implantação de loteamentos populares **Órgão Responsável:** SMSAS

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social
Orientação estratégica: Melhorar o acesso à moradia digna

Objetivo: O objetivo deste Programa é o enfrentamento do déficit habitacional no município através da implantação de núcleos habitacionais para as camadas populares.

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
1610	Aquisição de áreas para loteamentos	SMOP	áreas de terra adquiridas	1	R\$ 200.000,00	P/E/F
				Total do Programa	R\$ 200.000,00	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm e Planejamento


INGRID LERE
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009
Programas de Governo
LDO 2006 - metas de investimento.

Função: 20.661

Programa: 0173 Implantação de agroindústrias Órgão Responsável: SMAM

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Orientação estratégica: Incentivar a produção primária

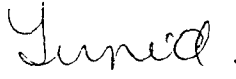
Objetivo: O Programa visa incentivar a sustentabilidade na propriedade rural através da implantação de agroindústrias individuais e coletivas, agregando valor à produção primária.

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
1950	Aquisição e equipamentos.	SMAM	Equipamentos adquiridos.		R\$ 30.000,00	P
1951	Reforma de prédios públicos/escolas desativadas.	SMAM	Prédios reformados.		R\$ 25.000,00	P

Total do Programa: R\$ 55.000,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Rangel de Fonseca
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento


INGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Trianual 2006-2009
Programas de Governo
LDO 2006 - metas de investimento.

Função: 23.695

Programa: 0178 Melhoria dos acessos ao município.

Órgão Responsável: SMOP

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Orientação estratégica: Promover o turismo

Objetivo: O objetivo do Programa visa dotar os acessos ao município de estruturas atrativas para visitantes.

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
1809	Constr. e melhoria de rótulas em acessos.	SMOP	Rótulas construídas.	1	R\$ 50.000,00	P

Total do Programa: R\$ 50.000,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Raposo da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento


INGRID LERC
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Anual 2006-2009

Programas de Governo

LDO 2006 - metas de investimento.

Função: 26.782

Programa: 0180 Melhoria da sinalização viária.

Órgão Responsável: SMVSU

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.

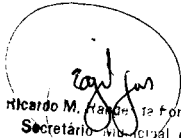
Orientação estratégica: Qualificar o meio ambiente urbano.

Objetivo: O objetivo do Programa é a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto dos usuários.

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
1705	Aquisição e instalação de abrigos para pontos de ônibus.	SMVSU	Abrigos instalados.	12	R\$ 20.000,00	P

Total do Programa: R\$ 20.000,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. F. de Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento


INGRID LERC
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Anual 2006-2009

Programas de Governo

LDO 2006 - metas de investimento.

Função: 27.812

Programa: 0182 Descentralização das Práticas desportivas Órgão Responsável: SMEC

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Orientação estratégica: Melhorar o acesso ao esporte e ao lazer.

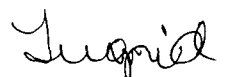
Objetivo: O objetivo deste Programa é a qualificação de espaços já existentes e a implantação de novos espaços destinados ao esporte e lazer em diversas regiões do território municipal.

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
1923	Construção de ginásio poliesportivo. Localidade de Bom Jardim (RS 411)	SMEC	Ginásios construídos.	1	R\$ 230.000,00	P
1923	Construção da 2ª fase Ginásio - zona rural. Localidade de Vapor Velho.	SMEC	Ginásios concluídos.	1	R\$ 50.000,00	P

Total do Programa: R\$ 280.000,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).


Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento


INGRID LERC
Diretora do Departamen-
to de Planejamento